

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 143

São Paulo

terça-feira, 3 de agosto de 1982

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 19.147, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra-ADESG, de imóvel que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado, através da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, órgão da Procuradoria Geral do Estado, autorizada a permitir o uso, a título precário, em favor da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra-ADESG, do imóvel e respectivas benfeitorias, situado à Avenida das Amoreiras n.º 165, em Campinas, encerrando a área de 243,00 m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados) e com as características, medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao Processo n.º 69697/80, da Procuradoria Geral do Estado, a saber: "Tem início no ponto "0", distante 8,00 m do alinhamento da Avenida das Amoreiras e 62,00 m do cruzamento deste alinhamento com o da Rua São Carlos; desse ponto, segue, em linha reta, numa distância de 23,00 m, até encontrar o ponto "1"; desse ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, numa distância de 10,56 m, até encontrar o ponto "2"; desse ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, numa distância de 23,00 m, até encontrar o ponto "3"; desse ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, numa distância de 10,56 m, até encontrar o ponto "0", onde teve início a presente descrição, confrontando, em todos os alinhamentos, com imóvel — Próprio Estadual — remanescente de área maior da qual o imóvel é objeto da presente descrição é destacado, sob a administração da CATI — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, encerrando este perímetro a área de 243,00 m².

DAS CONSTRUÇÕES — EDIFICAÇÃO N.º 5

Alvenaria de tijolos antigos, revestidos com argamassa grossa e fina, pintura a latex, forro de estuque, caixilhos de ferro com vidros, portas de madeira envernizadas, cobertura de telhas francesas.

Salas — piso em assoalho, tacos e ladrilhos hidráulicos.

W.Cs. e Copa — piso de cerâmica sextavada vermelha, paredes com barra de azulejos até 1,50 m acima do nível do piso, restante em argamassa grossa e fina com pintura a latex.

Parágrafo Único — O imóvel destinar-se-á à realização de cursos ministrados pela permissionária.

Artigo 2.º — A permissão de uso de que trata o artigo anterior será efetivada através do competente "termo" a ser lavrado no Gabinete do Senhor Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, do qual constarão as condições a serem estabelecidas pela Fazenda do Estado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira,
Secretário da Justiça.

Publicado na Casa Civil, aos 2 de agosto de 1982.
Aurélio Bruno de Matos Paiva,

Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.148, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, de imóvel que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, em favor da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, da área de terreno, parte da gleba n.º 222, do 8.º perímetro da Capital, com a superfície de 117.832,94 m² (cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e dois metros e noventa e quatro decímetros quadrados), situada no bairro dos Borges, município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapeverica da Serra, devidamente descrita e caracterizada no memorial descritivo e planta constantes do processo n.º 75.260/80, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Artigo 2.º — O imóvel destinar-se-á à construção da sede social e de lazer da permissionária.

Artigo 3.º — A permissão de uso vigorará pelo tempo necessário à concretização das providências indispensáveis à transferência definitiva do mesmo imóvel à Associação permissionária e será feita mediante respectivo termo a ser lavrado no Gabinete do Senhor Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda do Estado.

4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira,
Secretário da Justiça

Octávio Gonzaga Júnior,
Secretário da Segurança Pública

Publicado na Casa Civil, aos 2 de agosto de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva,
Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

Resultado do concurso para Escriturários da Secretaria da Fazenda

A Secretaria da Fazenda, por intermédio da Coordenação da Administração Tributária, torna público os resultados da prova escrita (Português, Matemática e Atualidade), referente ao Processo Seletivo para preenchimento de funções-atividades de Escriturário, realizada no dia 19-6-82. Não haverá revisão de provas, nos termos do parágrafo único do artigo 14 do Decreto 13.363/79.

Página 30

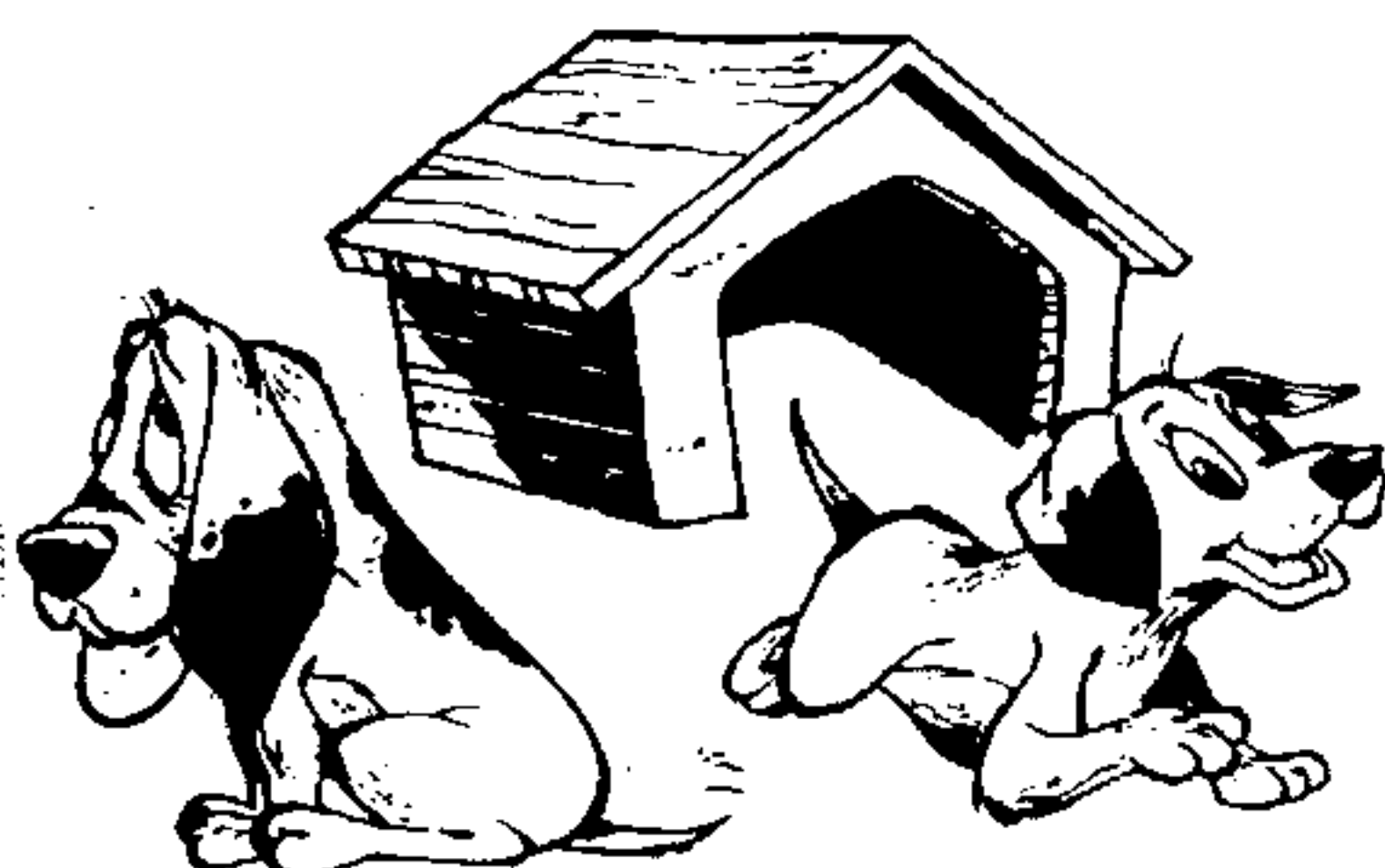
VACINAÇÃO CONTRA PARALISIA INFANTIL segunda dose

14 AGOSTO

MENORES DE 5 ANOS

SECRETARIA DA SAÚDE

*mostre que você
também é o melhor
amigo do seu cão.*



A RAIVA MATA!

(tanto o animal quanto o homem)

vacine seu cão todo ano!

SECRETARIA DA SAÚDE - SÃO PAULO
Comissão Permanente de Controle da Raiva

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

- Autorizando a Fazenda do Estado a permitir uso de imóvel, a título precário 1
- Autorizando a Fazenda do Estado a receber imóvel, em doação 2
- Suspendendo, por inconstitucionalidade, execução de lei municipal 4
- Criando unidades escolares 4
- Criando e organizando unidades hospitalares 4
- Criando postos de atendimento 6
- Dando nova destinação a imóveis 6
- Dando denominação a Casa da Agricultura e a Rodovia 7
- Dispondo sobre transferência de bens móveis 7
- Autorizando a transferência de imóveis 7
- Dispondo sobre transferência de cargos 8
- Alterando a denominação de estabelecimento de ensino 8
- Alterando a denominação de museu 8
- Revogando artigo de norma técnica aprovada pelo Decreto 12.479, de 18-10-78 9
- Revogando o Decreto 6.283, de 9-6-75 9
- Dando nova redação a item do Decreto 18.204, de 9-12-81 9

- Dispondo sobre doação de ambulâncias 9
- Autorizando o recebimento, em doação, de veículo 9
- Autorizando o afastamento de funcionários 9
- Dispondo sobre fornecimento de refeições a funcionários e servidores 9
- Declarando imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação 9
- Atribuindo competência à Secretaria dos Negócios Metropolitanos 10

SECRETARIAS

- Casa Civil 10
- Informação e Comunicações 10
- Economia e Planejamento 10
- Justiça 11
- Promoção Social 11
- Segurança Pública 11
- Fazenda 11
- Agricultura e Abastecimento 12
- Educação 13
- Saúde 18
- Obras e do Meio Ambiente 19
- Transportes 19
- Administração 20
- Trabalho 21
- Cultura 21
- Indústria e Tecnologia 21
- Espportes e Turismo 21
- Interior 21
- Negócios Metropolitanos 21

UNIVERSIDADES

- Universidade de São Paulo 21
- Universidade Estadual de Campinas 23
- Universidade Estadual Paulista 23

TRIBUNAL DE CONTAS

- 25

EDITAIS

CONCURSOS

- Assistente Social para a Caixa Beneficente da Polícia Militar — Classificação 29
- Escriturários para a Secretaria da Fazenda — Resultado das Provas 30
- Servidores para a Secretaria da Saúde — Convocação: para as provas, para escolha de claros e recursos indeferidos 51
- Escriturários para a Secretaria de Esportes e Turismo — Convocação para provas 57

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- 58

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- Câmara Municipal de São Paulo 68
- Tribunal de Contas do Município 68
- Prefeituras Municipais 69

BOLETIM FEDERAL

- Tribunal Regional Eleitoral 72
- Ministérios 88